



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 704

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| Portarias .....                                     | 4  |
| Outros atos oficiais .....                          | 8  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 12 |
| Convocação .....                                    | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 13 |
| Dispensas .....                                     | 13 |
| Outros atos .....                                   | 13 |



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.782, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares Municipais, a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos de ensino.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares Municipais, a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos de ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Para os fins deste Decreto, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, *tablets*, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

**ARTIGO 2º** Os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais dos estudantes deverão permanecer guardados e desligados durante todo o período de permanência na escola, incluindo aulas, recreios, intervalos e eventuais atividades extracurriculares.

**§1º** Os estudantes que optarem por levar seus aparelhos eletrônicos para as escolas assumirão a responsabilidade por eventual extravio ou danos.

**§2º** Cada unidade escolar deverá recolher os dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar e providenciar seu armazenamento em local seguro.

**§3º** Os Diretores de Unidade Escolar, Coordenadores Assistentes de Gestão, Professores, demais servidores públicos e terceirizados das Unidades Escolares Municipais deverão utilizar dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo celulares, exclusivamente para fins didático-pedagógicos durante o período de permanência na escola, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 3º** O uso pedagógico de aparelhos eletrônicos em sala de aula somente será permitido mediante:

- I**-Planejamento prévio da atividade pelo professor;
- II**-Autorização da coordenação pedagógica;
- III**-Registro no plano de aula;
- IV**-Supervisão direta do professor responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O uso dos dispositivos autorizados deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo os aparelhos ser novamente armazenados e mantidos inacessíveis aos alunos até uma nova autorização.

**ARTIGO 4º** Os casos excepcionais previstos no art. 3º da Lei Federal nº 15.100/2025 deverão ser formalmente comunicados à direção escolar, mediante:

- I-** Laudo médico, nos casos de saúde;
- II-** Parecer da equipe multiprofissional, nos casos de acessibilidade e inclusão;
- III-** Justificativa fundamentada nos demais casos de garantia de direitos fundamentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O uso dos dispositivos autorizados nos casos de acessibilidade, inclusão ou condições de saúde poderá ser feito de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso.

**ARTIGO 5º** O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a aplicação das medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**ARTIGO 6º** A Secretaria de Educação poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

**ARTIGO 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal



## Portarias

**PORTARIA Nº 031/2025**  
**De 24 de janeiro de 2025**

Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Eu, ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o senhor REINALDO CONTÓ, portador do RG nº 29.\*\*\*.510-3/SSP-SP e CPF sob nº 284.\*\*\*.368-51, nomeado no Emprego Público de Provisão em Comissão de Secretário de Promoção Social e Política Habitacional, para exercer graciosamente as funções de Gestor da Política Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 15, da Lei Municipal nº 2.429 de 30 de agosto de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044, de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032/2025**  
**De 24 de janeiro de 2025**

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Eu, ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o senhor REINALDO CONTÓ, portador do RG nº 29.\*\*\*.510-3/SSP-SP e CPF sob nº 284.\*\*\*.368-51, para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.108 de 02 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 46, de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 033/2025**  
**De 29 de Janeiro de 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no Município de Laranjal Paulista.

André Márcio Máchia Spósito (Presidente)  
RG nº 22.458.409-1

Ivanise Maria Tumolo Steganha (Membro)  
RG nº 21.611.735-5

Rodrigo Rodrigues de Almeida (Membro)  
RG nº 34.072.091

Carla Aparecida Vicente Alves (Secretária)  
RG nº 27.919.692-1

Fernanda Maciel da Silveira (Suplente)  
RG nº M-4.988.490

Edmilson Francisco Garcia (Suplente)  
RG nº 18.443.799-4

Margarete Zaneti (Suplente)  
RG nº 20.505.264-2

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 026 de 30 de março de 2023.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 29 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## Outros atos oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

**ATENÇÃO**

**EXCEPCIONALMENTE, ESTA PRIMEIRA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES DA FASE NO DECORRER DO ANO LETIVO OCORRERÁ NESTA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA QUE NÃO OCORRA NO MESMO DIA DO PLANEJAMENTO ESCOLAR.**

**AS PRÓXIMAS ATRIBUIÇÕES OCORRERÃO DE ACORDO COMO A REGULARIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2025.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

**ATRIBUIÇÃO E OU ENSALAMENTO DE CLASSES/AULAS Nº 001/2025**

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme as Instruções Normativas SME nº 011/2024, SME nº 002/2025 e SME nº 003/2025.

**Professor de Educação Especial****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 09 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| UNIDADE ESCOLAR        | CLASSE | PERÍODO |
|------------------------|--------|---------|
| Dona Isabel Alves lima | AEE    | Tarde   |

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **12****Professor de Desenvolvimento Infantil****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 09 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| UNIDADE ESCOLAR                 | CLASSE      | PERÍODO |
|---------------------------------|-------------|---------|
| Dr. Epaminondas Camargo Madeira | Maternal 2A | Manhã   |
| Nossa Senhora Auxiliadora       | Berçário 2A | Tarde   |

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **28****Professor de Educação Infantil (Etapas)****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 10 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| UNIDADE ESCOLAR       | CLASSE   | PERÍODO |
|-----------------------|----------|---------|
| Profª Iara Selma Bado | Etapa 2B | Tarde   |

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **05****Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 10 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| UNIDADE ESCOLAR | CLASSE | PERÍODO |
|-----------------|--------|---------|
| João Brunheira  | 2A     | Tarde   |

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **23****Professor Adjunto****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 14 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| UNIDADE ESCOLAR       | CLASSE  | PERÍODO |
|-----------------------|---------|---------|
| Profª Iara Selma Bado | Adjunto | Manhã   |

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: **07****Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental em Área Específica****Data:** 04 de fevereiro de 2025**Horário:** 14 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

| DISCIPLINA: <b>MUSICA</b>    |             |                   |         |
|------------------------------|-------------|-------------------|---------|
| UNIDADE ESCOLAR              | CLASSE      | Nº AULAS SEMANAIS | PERÍODO |
| Profª Célia Pasquotto Renger | Et. 1A (EI) | 01                | Manhã   |
|                              | Et. 1B (EI) | 01                | Manhã   |
|                              | Et. 1C (EI) | 01                | Tarde   |



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

|                               |                       |                          |                |
|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------|
|                               | Et. 1D (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 1E (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 1F (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2A (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2B (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2C (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2D (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2E (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2F (EI)           | 01                       | Tarde          |
| Iara Selma Bado               | Et. 1A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 1B (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 2B (EI)           | 01                       | Tarde          |
| Profª Mônica Beneton de Lara  | Et. 1A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 1B (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 1C (EI)           | 01                       | Tarde          |
|                               | Et. 2A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 2B (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 2C (EI)           | 01                       | Tarde          |
| Stefano Musachio              | Et.1A/2A (multi) (EI) | 01                       | Manhã          |
| Dona Isabel Alves Lima        | Et. 1A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 1B (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 2A (EI)           | 01                       | Manhã          |
|                               | Et. 2B (EI)           | 01                       | Manhã          |
| João Brunheira                | Et.1A/2A (multi) (EI) | 01                       | Manhã          |
| <b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b> |                       |                          |                |
| <b>UNIDADE ESCOLAR</b>        | <b>CLASSE</b>         | <b>Nº AULAS SEMANAIS</b> | <b>PERÍODO</b> |
| João Brunheira                | 6º A (EF)             | 05                       | Manhã          |
|                               | 7º A (EF)             | 05                       | Manhã          |
|                               | 8º B (EF)             | 05                       | Manhã          |
|                               | 9º A (EF)             | 05                       | Manhã          |
| <b>DISCIPLINA: INGLÊS</b>     |                       |                          |                |
| <b>UNIDADE ESCOLAR</b>        | <b>CLASSE</b>         | <b>Nº AULAS SEMANAIS</b> | <b>PERÍODO</b> |
| João Brunheira                | 1º A (EF)             | 01                       | Tarde          |
|                               | 2º A (EF)             | 01                       | Tarde          |
|                               | 3º A (EF)             | 01                       | Tarde          |
|                               | 4º A (EF)             | 01                       | Tarde          |
|                               | 5º A (EF)             | 01                       | Manhã          |
|                               | 6º A (EF)             | 02                       | Manhã          |
|                               | 7º A (EF)             | 02                       | Manhã          |
|                               | 8º B (EF)             | 02                       | Manhã          |
|                               | 9º A (EF)             | 02                       | Manhã          |
| <b>DISCIPLINA: ED. FÍSICA</b> |                       |                          |                |



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

| UNIDADE ESCOLAR        | CLASSE         | Nº AULAS SEMANAIS | PERÍODO |
|------------------------|----------------|-------------------|---------|
| Dona Isabel Alves lima | Turma 01 (ETI) | 05                | Tarde   |
|                        | Turma 02 (ETI) | 06                | Tarde   |
| Profª Iara Selma Bado  | Turma 01 (ETI) | 05                | Manhã   |
|                        | Turma 01 (ETI) | 05                | Tarde   |

Legendas: (EF) = Ensino Fundamental

(EI) = Educação Infantil

(ETI) = Educação em Tempo Integral

**Observação importante:**

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 31 de janeiro de 2025.

Márcia Menezes Bueno Garbellotto  
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL  
PAULISTA

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Sra. Claudia Adriana de Barros, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente de Combate á Endemia ,por contrato temporário.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Marson Marcon  
Secretário de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos****Dispensas**

Aviso de Dispensa nº 019/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de Bloco de Notas/Anotações e Canetas para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 31/01/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 04/02/2025 às 16h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA  
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 001/2024**

Extrato de Contrato da Concorrência nº 001/2024-Processo nº 326/2024-Contrato nº 001/2025-Contratante-PMLP-Concessionário- Reginaldo Rodrigues dos Santos Me-Objeto-Concessão de Permissão de uso Especial, em caráter precário e oneroso, do Quiosque nº 01 da Praça de Alimentação denominado "GINO BAZZO"-Valor do aluguel mensal- de R\$ 4.600,00 ( quatro mil e seiscentos reais)-Vigência-05 anos-Data assinatura contrato-24/01/2025-Laranjal Paulista, 31 de Janeiro de 2025-Antonio Valdecir Berto Filho-Prefeito Municipal.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**